



ERRATA DO EDITAL GDPG Nº 004/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a ERRATA no Edital GDPG nº 006/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em que alterou o período de substituição na 13ª Defensoria Pública de Família da Capital e dilatou o prazo de inscrição até o dia 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Editais GDPG nsº 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023 terem o mesmo período de inscrição em face da eventual ordem de preferência dos Defensores Públicos.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A ERRATA DO EDITAL GDPG Nº 004/2023, que se encontra com período de inscrições em curso, alterando as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, **do dia 01 de fevereiro até as 13h00min do dia 08 de fevereiro de 2023**, via email institucional: defensoriapublica@defensoria.pi.def.br.

LEIA-SE:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, **do dia 01 de fevereiro até as 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2023**, via email institucional: defensoriapublica@defensoria.pi.def.br.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí